



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

Decreto 089/2009

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R \$ 195.091,70 (Cento e noventa e cinco mil e noventa e um reais)".

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **195.091,70** (Cento e noventa e cinco mil e noventa e um reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
22	0412200032.004-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	46.084,54
41	2884300000.001-469071	Principal da dívida contr resgatado	2.782,81
44	2884600000.003-319001	Aposentadorias e reformas	25.580,83
52	0824100042.036-339030	Material de consumo	7.192,11
56	0824400042.006-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	2.009,31
91	1030100052.009-319013	Obrigações patronais	1.171,46
105	1030100052.010-339039	Outros serv terc-pessoa jurídica	7.000,00
117	1236100062.012-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	116,34
124	1236100062.012-339030	Material de consumo	9.033,47
138	1236100062.013-339030	Material de consumo	43,15
173	1236100062.015-319096	Ressarc desp Pessoal requisitado	704,75
176	1236100062.016-339030	Material de consumo	46.343,86
179	1236100062.016-339039	Outros serv terc-pessoa jurídica	7.156,25
185	1236500062.016-339030	Material de consumo	2.351,36
261	1545200082.025-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	35.913,44
266	1545200082.025-339030	Material de consumo	468,00
942	2678200082.027-449052	Equipamentos e material permanente	1.140,02
Total.....			195.091,70

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o caput, serão provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias do município, conforme art. 43, § 1º, inc. II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

OB

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 21 de dezembro de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Larici Fabiana de Sá

Enc. da Secretaria Geral Administrativa